



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04
Fone: (89) 3489-1200 – Fax: (89) 3489-1187
E-mail: pmcc2009@gmail.com

DECRETO Nº 01/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Orgânica do Município, e os demais ordenamentos pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que as contas correntes de nºs.1374-9, 8970-2,8998-2,10407-8,10411-6,10469-8,10554-6,58049-X,283142-2,12680-2,12786-8,13069-9,13993-9,14694-3,14985-3,15070-3,15119-X,15129-7,15160-2,15585-3,15601-9,15833-X,16239-5,17124-7,17151-4,17272-3,17318-5,17451-3,17529-3,17530-7,17640-0,1787-5,17883-7,18099-8,18346-6,18395-4,18464-0,18922-7,19290-2,19406-9,19433-6,19439-5,21123-0,21891-X,22031-0,22071-X,22073-6,22855-9,2639-5,37984-0,23204-1,23462-1,23616-0,23629-2,23634-9,23733-7,24037-0,24553-4,24616-6,24690-5,24733-2,25034-1,25108-9, agência nº 1148-7, do Branco do Brasil em favor da Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé – PI, CNPJ nº 06.553.697/0001-04, terão como representantes e autorizados a fazer as movimentações os senhores: **ALCIMIRO PINHEIRO DA COSTA, (Prefeito Municipal) CPF. 138.703.863-04 conjuntamente com MURILO DELANO CAVALCANTE PINHEIRO (Secretário Municipal de Finanças) CPF. 671.603.443-91**, com os seguintes poderes:

Emitir cheque; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo e extrato; requisitar talonário de cheque; baixar cheque; endossar cheque; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; efetuar resgate/aplicação financeira; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saque em conta corrente; efetuar pagamento por meio eletrônicos; efetuar transferência por meio eletrônicos; liberar arquivo de pagamento pelo Autoatendimento Setor Público; solicitar saldo/extrato de investimento, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade; encerrar conta.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Canindé, 03 de janeiro de 2017.


ALCIMIRO PINHEIRO DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

CPF 138.703.863-04